



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 513/86

"REAJUSTA OS SALÁRIOS DO CARGO DE MECÂNICO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FELISBERTO ANTONIO DALLA COSTA, Prefeito
Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado o salário do
cargo de MECÂNICO criado pela Lei Municipal nº 506/86 de 28/02/86,
a partir de primeiro de maio de 1986, em CZ\$ 2.000,00 (Dois mil
cruzados).

Art. 2º - Receberá, outrossim, a título
de insalubridade 30% (trinta por cento) do salário fixado no artigo
1º desta Lei.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA
BASSANO, RS, AOS 13 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 1986.

Prefeitura Municipal de Nova Bassano

F. Dalla Costa
FELISBERTO ANTONIO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Nelson Antonio Dall'Agnol
NELSO ANTONIO DALL'AGNOL
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO